

### 3º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.

**Processo de Licitação nº 004/2018**  
**Pregão Presencial nº 004/2018**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **DEFINER FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.138.047/0001-37, representada por seu representante legal, com endereço na Rua Deoclides Galdino Rezende, 66, Delta/MG, **CONTRATADA**, celebram o presente **3º ADITIVO**, de acordo com o disposto no contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O contrato original celebrado entre as partes tem por objeto a **prestação de serviços** de fornecimento de caminhão pipa com motorista e ajudante, com capacidade de no mínimo 15mil litros, tendo sido precedido de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (05/05/2019) e 2º termo aditivo (05/05/2021).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

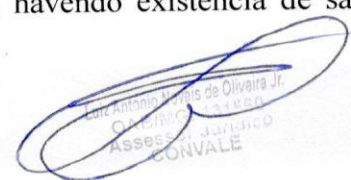
Consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**Parágrafo Único:** Depreende-se dos autos que o contrato original venceu em 05/05/2019, tendo sido promovido termos aditivos de prazo, com vencimento em 05/05/2021. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato



Carla Antonia Soares de Oliveira Jr.  
CABEÇA DE SERENO  
ASSESSORA JURÍDICA  
CONVALE

conforme atestado pela Controladoria Interna, até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 60 (sessenta) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 05/05/2018.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Fica prorrogado o presente contrato até 05/05/2022.

**Parágrafo Único:** Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

**Uberaba-MG, 22 de março de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**  
Renato Soares de Freitas

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:**  
**DEFINER FERREIRA**

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
Vanessa Silva Faria  
CPF:

~~\_\_\_\_\_  
Aline Naves  
CPF:~~

DE ACORDO:

JURÍDICO:

  
Luis Antonio Naves de Oliveira Jr.  
OAB/MG: 131580  
Assessor Jurídico  
CONVALE